



RETINA E TRANSPLANTE DE CORNEA

CONSULTA, EXAMES E CIRURGIAS

1. Dados Da Organização Da Sociedade Civil

Organização: INBRACE INSTITUTO BRASILEIRO DE COMBATE À CEGUEIRA.

CNPJ: 10.174.351/0001-72

Endereço: AVENIDA OTTO RIBEIRO, 901

Telefone: (18) 3402-2020

E-mail: inbrace@hoop.med.br

Conta Corrente nº 64842-6

Agência: 0223-2

Banco: 001

2. Dirigente Da Entidade

Nome: RAPHAEL MOURA DE OLIVEIRA

CPF: 025.809.139-80

RG: 37.207.250 SSP/PR

Órgão Expedidor: SSP/PR

Endereço Residencial: RUA LIONS CLUBE DE ASSIS, 435 APTO 121 – ASSIS SP

Telefone: (18) 99615-1356

E-mail: docraphamoura@icloud.com

3. Técnico Responsável Da Entidade

Nome: RAPHAEL MOURA DE OLIVEIRA



RETINA E TRANSPLANTE DE CORNEA

CONSULTA, EXAMES E CIRURGIAS

1. Dados Da Organização Da Sociedade Civil

Organização: INBRACE INSTITUTO BRASILEIRO DE COMBATE À CEGUEIRA.

CNPJ: 10.174.351/0001-72

Endereço: AVENIDA OTTO RIBEIRO, 901

Telefone: (18) 3402-2020

E-mail: inbrace@hoop.med.br

Conta Corrente nº 64842-6

Agência: 0223-2

Banco: 001

2. Dirigente Da Entidade

Nome: RAPHAEL MOURA DE OLIVEIRA

CPF: 025.809.139-80

RG: 37.207.250 SSP/PR

Órgão Expedidor: SSP/PR

Endereço Residencial: RUA LIONS CLUBE DE ASSIS, 435 APTO 121 – ASSIS SP

Telefone: (18) 99615-1356

E-mail: docraphamoura@icloud.com

3. Técnico Responsável Da Entidade

Nome: RAPHAEL MOURA DE OLIVEIRA



VII – A promoção gratuita de pesquisas e estudos com potencial para identificar, prevenir e curar as doenças da visão.

VIII – A promoção gratuita de estudos e pesquisas , desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, nos termos do artigo 3, XII da lei n 9.790/1999

IX – A promoção gratuita da educação observando se a forma complementar de participação das organizações de que trata a lei 9.790/1999

X – A promoção gratuita da saúde, observando se a forma complementar de participação das organizações de que trata a lei 9.790/1999

XI – A articulação junto ao poder publico, para execução de políticas públicas com a finalidade de obter melhorias para atividade na região de Assis e em todo território nacional.

XII – A melhoria da qualidade de vida dos pacientes com doenças da visão viabilizando e facilitando o tratamento.

XIII – Servir de ponte entre as necessidades sociais, dos portadores de doenças da visão e os recursos humanos e financeiros de que precisam para uma melhor qualidade de vida.

XIV – Conscientizar a população de Assis e de todo o território nacional sobre as doenças da visão.

XV – Diagnosticar, por meio de contato com os pacientes e familiares as doenças da visão, necessidades e potencialidades dos grupos de interesse.

XVI – Identificar e adequar espaços e equipamentos que possam ser utilizados para palestras, atividades culturais.



XVII – Possibilitar o acesso dos pacientes às diferentes especialidades, de acordo com as necessidades diagnosticadas e encaminhadas pela oftalmologista.

5. Identificação Do Objeto E Vigência

5.1.Objeto: Custeio das atividades desenvolvidas pela entidade por meio de atendimento à população visando a correção e prevenção das patologias referentes a visão.

5.2.Vigência: A partir da data da assinatura do termo até 31/12/2026

6. Projeto: Estabelecer um programa abrangente de atendimento oftalmológico em Assis, visando:

Realizar consultas oftalmológicas de rotina e especializadas;

Executar exames oftalmológicas avançadas;

Oferecer cirurgias de retinas e transplante de cornea para pacientes que necessitam desses procedimentos.

7. Público Alvo: População de Assis

8. Descrição da Realidade:

O município de Assis, localizado no Estado de São Paulo, enfrenta desafios significativos no acesso e serviços oftalmológicos especializado. A demanda por consultas, exames oftalmológicos e procedimentos cirúrgicos, especialmente de retina e transplante de córnea permanecem alta. A implementação deste projeto representa um avanço significativo na oferta de serviços oftalmológicos em Assis, atendendo uma demanda reprimida e garantindo que a população tenha acesso a



tratamento de alta qualidade, promovendo bem estar e qualidade de vida a todos os cidadãos.

9. Metas, Atividades e Ações:

9.1. Metas:

- Nome da meta: "retina e transplante de cornea" – Consultas, exames e Cirurgias.
- Objetivo: reduzir o número da perda de visão devido a retinopatia diabética e transplante
- Atividade: consultas, exames clínicos , oftalmológicos e cirurgias.
- Responsáveis: corpo clínico do INBRACE
- Indicador de resultados: relatório realizados durante as atividades e atendimento de aproximadamente 10 (deis) pacientes.

10. Atividades e Ações a Serem Executadas:

10.1. **Atividades:** consultas, exames clínicos e oftalmológicos e cirurgias

10.2. **Ações :** Consulta com medicos oftalmologistas. Exames clínicos laboratoriais, exame oftalmológico e cirurgias

10.3. Indicadores de Avaliação:

- Indicadores Quantitativos: Relatório realizado pela equipe de oftalmologistas do INBRACE identificando os fatores de riscos e dados clínicos dos pacientes.
- Indicadores Qualitativos: questionário sobre o aprendizado realizado pelos pacientes após a palestra

11. Previsão de Receita e Despesa:

11.1. **Receita:** R\$ 33.000,00 (trinta e treis mil reais)

11.2. **Informações Bancárias**

Conta Corrente nº 64842-6

Agência: 0223-2

Banco: 001



11.3. Despesa:

Categoria Econômica	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Descrição	Valor Total R\$
Consultas, exames oftalmológicos, e cirurgias.	33.000.00

11.4. Aplicação Financeira:

CATEGORIA FINANCEIRA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.500,00	R\$ 5500,00	R\$ 5500,00	R\$ 5500,00	R\$ 5500,00	R\$ 5500,00
TOTAL						

12. Cronograma de Desembolso:

32
1

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR	R\$ 5.500,00	R\$ 5500,00	R\$ 5500,00	R\$ 5500,00	R\$ 5500,00	R\$ 5500,00

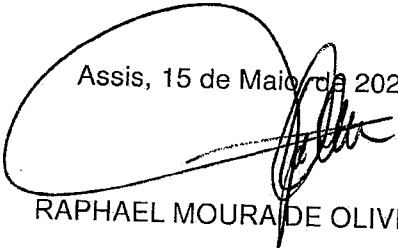
13. Prestações de Contas:

A prestação de conta será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.



A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

Assis, 15 de Maio de 2026.


RAPHAEL MOURA DE OLIVEIRA

CPF: 025.809.139-80

RG .37.207.250 SSP/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO